



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2019/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429963/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE FRIO – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA, ALTA FLORESTA-MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, com sede sito a Rua Sete de Setembro – nº 3537 – Bairro Centro - CEP: 85.810-090 - na cidade de Cascavel/PR – telefone (45) 3306-6601 – e-mail: engeonengenharia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO HANSEN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.320.691-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 062.790.619-22.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 219948/2019, oriunda do TOMADA DE PREÇO nº 007/2018/SES/MT, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 056/2019/SES/MT, para Retificar e Incluir as fontes na Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar a Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme a seguir:

Onde se lê: Projeto Atividade :3343; Fonte: 192 e Natureza de despesa: 3.3.90.39...

Leia-se: Projeto Atividade: 3745; Fonte: 195 e 395; Natureza da despesa: 4.4.90.51...

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 056/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde